

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Cidadania e Transparência!

PARECER DO RELATOR PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 24/2024: "Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de área municipal para implantação da empresa **GEECO MATERIAIS & ENGENHARIA LTDA – EPP** e dá outras providências".

AUTORIA: Prefeita

APRESENTAÇÃO: 03/05/2024

PARECER JURÍDICO: 03/05/2024

RELATOR SORTEADO: Vereador Evaldo Geraldo do Carmo

PARECER: Favorável

Relatório

O Vereador Evaldo Geraldo do Carmo, relator sorteado na 12ª Reunião Ordinária, no dia 29 de abril de 2024, para analisar o Projeto de Lei nº 24/2024 "Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de área municipal para implantação da empresa **GEECO - MATERIAIS & ENGENHARIA LTDA – EPP** e dá outras providências" emitiu o seguinte parecer:

Conforme exposição de motivos da autora do projeto de Lei em epígrafe:

A GEECO - MATERIAIS & ENGENHARIA LTDA é uma empresa comprometida com a inovação e transformação contínua, concentrando-se em ciência e engenharia de materiais. Com ênfase na responsabilidade ambiental, busca alternativas sustentáveis para os setores de mineração e construção civil. Seu projeto atual de reciclagem da jarosita, resíduo da mineração de zinco, para a produção de materiais geopoliméricos destaca seu compromisso com a redução de emissões de CO2 e a valorização de resíduos industriais.

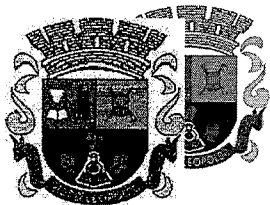
Trata-se de empresa que sempre esteve em dia com as tributações municipais, sendo geradora de mão de obra local, com geração de renda, contribuições municipais, estaduais e federais.

Durante e desde a sua fundação em 2018 por estudantes universitários no Desafio MineraAll, a Geeco surgiu com a missão de transformar tecnologias da Samarco em negócios inovadores para o setor de mineração. Especializada em ciência e engenharia de materiais, a empresa expandiu sua equipe em 200%, reunindo profissionais diversificados, incluindo químicos, engenheiros de minas, metalúrgicos e civis.

Ao longo dos anos, a Geeco consolidou em pesquisa, desenvolvimento e inovação, destacando-se como uma peça crucial no avanço tecnológico para atender às demandas do setor.

A empresa hoje conta com 02 (duas) unidades, uma localizada em Vespasiano e outra no laboratório da UFMG neste município em que utiliza em parceria para o desenvolvimento tecnológico da empresa, tendo 20 (vinte) colaboradores diretos e 10(dez) colaboradores indiretos, com a expansão projeta-se a

Parecer ao Projeto de Lei 24/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Cidadania e Transparência!

criação de 125 (cento e vinte e cinco) postos diretos de trabalho na área de pesquisa e desenvolvimento e na fábrica, ou seja, um aumento de 400% (quatrocentos por cento) da mão-de-obra, como a empresa expandirá de forma indireta, estima-se um acréscimo de 10 (dez) empregos indiretos, tais como prestadores de serviços, motorista, vigias, dentre outros.

A previsão de investimento no local é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A instalação da Geeco no município é crucial, pois, além de atender ao mercado civil, a empresa tem a perspectiva de comercializar seus produtos como pigmento para tintas anticorrosivas, e materiais álcali-ativados, a empresa promove a sustentabilidade ao reduzir emissões de CO₂, melhorar propriedades dos materiais e diminuir o custo energético de produção, superando materiais tradicionais como cimento.

A parceria estratégica com a Nexa, proporcionou um investimento financeiro significativo de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) obtido por meio de um edital de subvenção à mineração da FINEP para área tecnológica os quais serão aplicados na implementação da planta operacional da empresa GEECO com conclusão da etapa OI dentro de 24 (vinte e quatro) meses e previsão de faturamento após a primeira etapa de R\$ 22.500.000,00 (três milhões e quatrocentos mil de reais).

Assim, entendemos justificada a concessão de direito real de uso de área pretendida, para a empresa em questão.

Fundamentação do Parecer do Relator

Primeiramente, ressalto que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, determina que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual na medida em que lhe couber.

No âmbito do Município de Pedro Leopoldo, a Lei Municipal nº 3.589, de 16 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.687, de 14 de outubro de 2022, que estabelece normas a concessão de direito real de uso de imóveis do Município de Pedro Leopoldo, no tocante aos critérios de uso por pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos.

Além disso, do ponto de vista econômico-financeiro, o município será beneficiado com a geração de emprego e renda.

Portanto, cabe a mim ressaltar que as ressalvas apresentadas do itens 8, 9, 10 e 11 do Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, foram sanadas pelo Executivo conforme documentação acostada no projeto.

Parecer ao Projeto de Lei 24/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Cidadania e Transparência!

Voto do Relator:

Nestes termos, apresento o meu parecer favorável ao **Projeto de Lei nº 24/2024** que "Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de área pública para implantação da empresa **GEECO - MATERIAIS & ENGENHARIA LTDA – EPP** e dá outras providências".

É o meu parecer, S.M.J

Sala das Sessões, 03 de maio de 2024.

Assinado de forma
digital por EVALDO
GERALDO DO
CARMO:6795
8419600

Assinado de forma
digital por EVALDO
GERALDO DO
CARMO:679584196
00
Dados: 2024.05.03
10:25:06 -03'00'

Evaldo Geraldo do Carmo
Relator

Parecer ao Projeto de Lei 24/2024